



PORTARIA Nº 027 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO EX-SERVIDOR APOSENTADO ALTAIR BARBOSA DE OLIVEIRA TITULAR DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE B – MATRÍCULA 001873-2 DO QUADRO PERMANENTE.

O PRESIDENTE DO IBASMA, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 0228 de 31 de março de 2016;

RESOLVE:

I – CONCEDER, Benefício de PENSÃO nos termos do inciso I, § 7º, do art. 40, da Constituição Federal, art. 1º da EC 70/2012 e arts. 16 e ss. do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002, à Srª **LAURA NUNES DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 11.799.679-30 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 078.170.677-75, na qualidade de cônjuge sobrevivente **do ex-servidor ALTAIR BARBOSA DE OLIVEIRA**, titular do cargo de Agente de Serviços Gerais – Classe B – Matrícula 001873-2 do Quadro Permanente falecido ao vinte e quarto (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015), conforme certidão de óbito lavrada à fls.260 do Livro nº C- 47– do registro de óbitos sob o Termo 20927, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Araruama -RJ, com proventos fixados em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) composto da seguinte parcela:

PROVENTO INTEGRAL.....R\$ 880,00
(ART. 2º, II, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 66 da ON/SPS nº 02/2009).

TOTAL DO PROVENTO.....R\$ 880,00

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito – 24 de janeiro de 2016, nos termos do §2º do art.66 da ON 02/2009 c/c art.17, inciso I da Resolução IBASMA nº 01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruama, 26 de Abril de 2016.

MACILEY DOS SANTOS AMORIM
PRESIDENTE DO IBASMA

IBASMA

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza n.º 299 Centro Araruama RJ
Tel.: (22) 2665-2346